

TERMO ADITIVO DO CONTRATO**PROCESSO Nº 23106.019507/2014-68**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 242/2014,
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA E A EMPRESA
GENERALI BRASIL SEGUROS
S.A.**

CONTRATANTE - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, **MARIA LUCILIA DOS SANTOS**, titular da Carteira de Identidade 2.384.751 SSP/DF, inscrita no CPF/MF 294.674.203-25, credenciada por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria N. 1656 publicado no DOU de 30 de novembro de 2016, e a empresa

CONTRATADA - GENERALI BRASIL SEGUROS S.A. sediada à Av. Rio Branco, 128, 7º pavimento, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, neste ato representada por **ADRIANO ALMEIDA ESTEVAM**, brasileiro, casado, securitário, titular da Carteira de Identidade n. 2102752 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n. 401.782.933-34, e **PEDRO AFONSO COBALEA NUNES**, brasileiro, casado, securitário, titular da Carteira de Identidade n. 3.044.176-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n. 606.742.707-97, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 242/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a empresa GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO 242/2014, de **28/12/2017 até 28/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a valor de **TOTAL de R\$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas:

Programa de trabalho resumido: **108098**;

Fonte de recursos: **0650**;

Elemento de despesa **339039**;

Nota de Dotação: **2017ND006359**;

Empenho: **2017NE804390**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ALMEIDA ESTEVAM, Usuário Externo**, em 12/12/2017, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AFONSO COBALEA NUNES, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucília dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 17/12/2017, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1978826** e o código CRC **2990E56B**.